

5º CONCURSO MUNICIPAL DE IDEIAS DE NEGÓCIO DE MARVÃO

Regras de Funcionamento e Participação

Preâmbulo

Como forma de desenvolvimento do concelho de Marvão, torna-se vital promover iniciativas que apoiem a criação de novos negócios e empregos, estimulando assim a economia local e a fixação de população, sendo o empreendedorismo uma oportunidade para desenvolver e projetar a nossa região.

Com a iniciativa “5º Concurso Municipal de Ideias de Negócio de Marvão”, o Município de Marvão e Concelho Municipal de Juventude com a colaboração da ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A., procuram continuar a incentivar a população e empresas a apresentarem ideias inovadoras para a região, de forma a contribuírem para o crescimento e desenvolvimento da economia local.

Artigo 1.º - Enquadramento

O 5º Concurso Municipal de Ideias de Negócio é uma iniciativa que visa incentivar e apoiar, uma vez mais, a criação, o desenvolvimento e o crescimento sustentado de ideias de negócio inovadoras através de ações de capacitação, da disponibilização de espaços equipados, de serviços e de uma rede de parceiros orientados para a criação de valor.

Artigo 2.º - Objetivos

O presente concurso visa a seleção, avaliação e valorização de ideias e/ou projetos inovadores, que potenciem a valorização dos recursos endógenos do Concelho de Marvão, potenciando a criação e/ou redefinição de novas empresas e o lançamento de novos negócios neste território.

Artigo 3.º - Júri

A constituição do júri será da responsabilidade dos promotores da iniciativa e poderá integrar diversas entidades públicas e privadas, representantes empresariais, personalidades do meio académico e/ou da sociedade civil, que, com a sua experiência e atuação, contribuam para o enriquecimento e desenvolvimento dos projetos.

Artigo 4.º - Concorrentes

1 - Neste concurso de ideias podem concorrer pessoas singulares, individualmente ou em grupo, bem como pessoas coletivas, com uma ideia de negócio que se enquadre nos objetivos do concurso.

2 - A idade mínima para concorrer é de 18 anos.

Artigo 5.º - Âmbito

1 - Serão consideradas elegíveis ideias de negócio que visem desenvolver atividades em qualquer setor económico.

2 - As ideias a concurso deverão ser originais, inovadoras, exequíveis, comercializáveis e responder às necessidades de mercado.

3 - As ideias deverão ser suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto/serviço/evento, e/ou de um novo processo produtivo, e/ou de atribuir novas características ao produto/serviço/evento e/ou de uma nova abordagem ao mercado.

4 - As ideias apresentadas deverão ter como local de implementação o concelho de Marvão.

Artigo 6.º - Prazo de candidatura

1 - O período do Concurso de Ideias de Marvão decorre de 1 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sendo que as candidaturas podem ser submetidas até às 23h59 do dia 31 de dezembro de 2019.

2 - A divulgação da abertura e termos do Concurso será assegurada pela autarquia, em colaboração com todos os parceiros, devendo ser utilizados todos os meios considerados adequados a esse efeito.

Artigo 7.º - Formalização da candidatura

1 - As candidaturas poderão ser entregues num dos seguintes locais:

- Município de Marvão – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico (GADE)
Largo de Santa Maria
7330-101 Marvão

2 - As candidaturas também poderão ser entregues da seguinte forma:

- Correio registado com aviso de recepção, desde que o carimbo de entrada nos CTT não ultrapasse o limite mencionado no art.º 6.º;
- Por correio eletrónico para o endereço do GADE: gade@cm-marvao.pt.

3 - As candidaturas deverão ser apresentadas em impresso próprio - Formulário de Candidatura - que estará disponível presencialmente no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico – Município de Marvão, no site do Município de Marvão (www.cm-marvao.pt) ou ainda através do endereço eletrónico gade@cm-marvao.pt.

4 - O preenchimento do formulário de candidatura é obrigatório, podendo ser também complementado por vídeos, fotografias, protótipos, folhetos ou outros documentos que possam ilustrar/demonstrar a ideia a concurso.

5 - No caso de a candidatura ser apresentada por um grupo, esta deverá ser subscrita por qualquer um dos empreendedores, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação.

6 - No caso de a candidatura ser apresentada por uma pessoa coletiva, a proposta deverá ser subscrita pelo seu representante legal.

7 - Toda a candidatura deverá ser redigida em português.

Artigo 8.º - Documentos que constituem a candidatura

Os documentos que constituem a candidatura são:

- Formulário de candidatura, devidamente preenchido e assinado;
- Currículo de todos os empreendedores envolvidos no projeto;
- Cópia do cartão de cidadão de todos os empreendedores envolvidos no projeto.

Artigo 9.º - Candidatura inválida

1 - O Júri poderá tomar a decisão de considerar a candidatura inválida nas seguintes situações:

- Qualquer candidatura entregue numa data posterior ao prazo estipulado no art.º 6.º;
- Candidaturas que não apresentem toda a documentação solicitada, conforme descrito no art.º 8º;
- Sempre que as informações prestadas na candidatura forem falsas;
- Se a ideia de negócio não for executada no concelho de Marvão;
- Existir outra qualquer irregularidade na candidatura apresentada.

2 - As inscrições/candidaturas que se encontrem nas situações descritas no ponto 1 serão automaticamente eliminadas do concurso pelo Júri.

Artigo 10.º - Processo de Avaliação

1 - Os projetos devem ser apresentados pelos promotores, perante o Júri, no sentido de que possa existir uma adequada perceção da ideia de negócio a concurso e poderem ser esclarecidas as dúvidas, eventualmente, existentes, até quinze minutos por candidatura, no dia 16 de janeiro de 2020.

2 - As candidaturas serão avaliadas pelo Júri, podendo ser necessário a solicitação de esclarecimentos ao(s) empreendedor(es).

3 - Os critérios de avaliação são os seguintes:

- Criação de Postos de Trabalho;
- Contribuição para os objetivos do concurso de ideias.
- Grau de inovação;
- Exequibilidade da ideia;
- Viabilidade e sustentabilidade da ideia;
- Impacto económico, social e ambiental no setor de atividade;
- Perfil dos empreendedores e envolvimento no projeto;

4 - O Júri avaliará as respetivas ideias de acordo com a grelha de análise constante do anexo I. Para a atribuição de valores na grelha de análise constante do anexo I, deverá ser considerado o intervalo entre zero e o valor máximo indicado por critério de avaliação, podendo ser atribuído qualquer valor dentro desse intervalo.

- a) Os projetos que contemplem animação turística serão majorados em 20%;
- b) Os projetos transfronteiriços, ou seja que apresentem atividade e/ou investimento em Portugal e Espanha serão majorados em 10%;
- c) Os projetos que contemplem boas práticas energético-ambientais serão majorados em 10%;
- d) Os projetos que contemplem a valorização de produtos endógenos, nomeadamente a castanha, o azeite ou o vinho da talha serão majorados em 20%;
- e) Os projetos de agricultura/ horticultura serão majorados em 20%;
- f) As candidaturas cujos subscritores tenham idade inferior a trinta anos serão majorados em 10%;
- g) Os projetos de base tecnológica ou que apresentem fator de inovação tecnológica serão majorados em 10%.

Do presente concurso pretende-se eleger a melhor ideia de negócio a executar no concelho de Marvão.

Artigo 11.º - Prémios

1.º Prémio

a) Município de Marvão:

Prémio monetário de 1000€;

Serviço de incubação física gratuita durante 6 meses no Ninho de Empresas de Marvão mediante disponibilidade;

Certificado de Ideia vencedora do concurso.

- b) Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo - ADRAL:**
 - Elaboração de candidatura a sistema de incentivos;
 - Encaminhamento e apoio a avisos de concurso a financiamento comunitário.
- c) Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo (AREANATEjo):**
 - Elaboração de um estudo de viabilidade técnica e económica para o fornecimento de energia;
 - Apoio na identificação de sistemas e/ou tecnologias com maior eficiência energética;
 - Colaboração na elaboração do plano de negócios;
 - Execução de auditoria energética.
- d) ANJE, Associação Nacional de Jovens Empresários**
 - Voucher no valor de 250€ para ações de formação ANJE.
 - Voucher de isenção de quotas para se associar à ANJE por um período de 2 anos, no valor de 120€.
- e) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Norte Alentejano:**
 - Oferta de 500 € em Títulos de Capital (para empresas com capital social até 50.000€);
 - Isenção da Comissão de Abertura (0,5 % do montante do Financiamento);
 - Apoio personalizado no acesso a Crédito;
- f) Centro de Emprego de Portalegre – Instituto de Emprego e Formação Profissional:**
 - Apoio à criação da empresa;
 - Apoio na criação de eventuais postos de trabalho;
 - Colaboração através das Medidas Ativas de Emprego.
- g) Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo – ERT:**
 - Apoio na elaboração de materiais promocionais.
- h) Instituto Politécnico de Portalegre:**
 - 12 meses de incubação gratuita na BioBIP – Bioenergy and Business Incubator of Portalegre.
- i) Lugares da Serra Alentejana – Rede de Oferta:**
 - Integração na rede de oferta Lugares da Serra Alentejana com 12 meses de isenção de quotas.

2º Prémio

- a) Município de Marvão**
 - Prémio monetário de 500€;
 - Serviço de Incubação Física no ninho de empresas de Marvão gratuita durante 3 meses mediante disponibilidade
- b) Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo – ADRAL:**
 - Apoio na realização do plano de negócios.
- c) Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo – AREANATEjo:**
 - Apoio na identificação de sistemas e/ou tecnologias com maior eficiência energética;
 - Colaboração na elaboração do plano de negócios.
- d) Centro de Emprego de Portalegre – Instituto de Emprego e Formação Profissional:**

Apoio à criação da empresa;
Apoio na criação de eventuais postos de trabalho;
Colaboração através das Medidas Ativas de Emprego.

e) **Instituto Politécnico de Portalegre:**

6 meses de incubação gratuita na BioBIP – Bioenergy and Business Incubator of Portalegre

3º Prémio

a) **Município de Marvão**

Prémio monetário de 250€;

Serviço de Incubação Física no CoWork Marvão gratuita durante 3 meses, mediante disponibilidade.

b) **Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo – ADRAL:**

Apoio na realização do plano de negócios.

c) **Centro de Emprego de Portalegre – Instituto de Emprego e Formação Profissional:**

Apoio à criação da empresa;

Apoio na criação de eventuais postos de trabalho;

Colaboração através das Medidas Ativas de Emprego.

d) **Instituto Politécnico de Portalegre:**

3 meses de incubação gratuita na BioBIP – Bioenergy and Business Incubator of Portalegre

2 - Os prémios monetários serão pagos em 10% do seu valor até dez dias úteis após a data de divulgação dos resultados, e o restante mediante apresentação, por parte dos promotores da ideia de negócio, de documentos comprovativos da constituição da empresa ou do início de atividade no caso de empresários em nome individual, bem como de documentos de despesa (fatura, fatura-recibo ou outros legalmente aceites) comprovativos da aplicação, na aquisição de equipamento e material necessário ao desenvolvimento da atividade, de um montante no mínimo igual ao valor do prémio atribuído, na condição subjacente de terem sede ou delegação dotada com instalação física no concelho de Marvão.

3 - Os prémios a atribuir poderão ser alterados até final do concurso, sendo anunciado pelas entidades organizadoras.

4 - As entidades premiadas ficam obrigadas a manterem a atividade pelo período mínimo de três anos no concelho de Marvão sob pena de devolução integral dos prémios monetários aos respetivos parceiros.

Artigo 12.º - Validade dos prémios

1 - Os premiados deste concurso só poderão usufruir dos prémios desde que iniciem a atividade até 30 de junho de 2021.

2 – No caso de ideias vencedoras apresentadas por empresas, o prémio fica imediatamente disponível, desde que a ideia esteja em fase de implementação e seja possuidora do CAE indicado para a ideia de negócio.

Artigo 13.º - Divulgação de resultados

1 – A divulgação dos resultados do concurso de ideias será feita nas plataformas on-line do Município de Marvão e dos restantes parceiros após 24 de janeiro de 2020.

2 – A participação no concurso de ideias implicará, no caso de vir a ser um projecto seleccionado ou premiado, a aceitação tácita, por todos os participantes, de eventual divulgação, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ónus ou termo de retribuição.

Artigo 14.º - Disposições finais

1 - As entidades promotoras desta iniciativa garantem a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser pré-seleccionados ou premiados.

2 - As entidades promotoras reservam-se no direito de modificar o presente regulamento, bem como a composição do Júri por motivos de força maior.

3 - Caso exista alguma desistência de ideias concorrentes, o Júri poderá reintegrar outros concorrentes.

4- As decisões do Júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.

5 - Qualquer situação omissa neste regulamento será devidamente analisada pela Câmara Municipal de Marvão, que tomará as medidas que entender mais adequadas e de acordo com a legislação em vigor.

N.º	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Grau de inovação e originalidade (originalidade da ideia; novo produto ou serviço no Concelho)	25%	(0 a 30)
	Alto		25
	Médio		12
	Baixo		0
2	Exequibilidade da ideia (viabilidade comercial – concretização em produtos e serviços)	15%	(0 a 20)
	Satisfaz globalmente		15
	Satisfaz parcialmente		7
	Não satisfaz		0
3	Viabilidade e sustentabilidade da ideia (potencial de crescimento)	15%	(0 a 20)
	Satisfaz globalmente		15
	Satisfaz parcialmente		7
	Não satisfaz		0
4	Impacto económico, social e ambiental no setor de atividade	5%	(0 a 10)
	Impacto forte		5
	Impacto médio		3
	Sem impacto		0
5	Perfil dos empreendedores e envolvimento no projeto	5%	(0 a 5)
	Fortemente adequado		5
	Adequado		3
	Não adequado		0
7	Apresentação	10%	(0 a 5)
	Satisfaz globalmente		10
	Satisfaz parcialmente		5
	Não satisfaz		0
8	Desenvolvimento	10%	(0 a 5)
	Satisfaz globalmente		5
	Satisfaz parcialmente		3
	Não satisfaz		0
8	Contribuição para os objetivos do concurso de ideias	5%	(0 a 5)
	Satisfaz globalmente		5
	Satisfaz parcialmente		3
	Não satisfaz		0
9	Criação de postos de trabalho	10%	(0 a 10)
	Criação de dois ou mais postos de trabalho		10
	Criação de 1 posto de trabalho		5
	Sem criação de postos de trabalho		0
10	TOTAL	100%	
MAJORAÇÃO			
	Animação Turística		20%
	Projeto Transfronteiriço		10%
	Projeto agricultura/ horticultura		20%
	Boas práticas energético-ambientais		10%
	Valorização produtos endógenos		20%
	Promoto com idade inferior a 30 anos		10%
	Base/ Inovação Tecnológica		10%

